



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro  
Telefone: (48) 3272.8600 – (48) 3272.8617  
E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**Processo Administrativo n. 34/2021**

**Tomada de Preços n. 04/2021**

**Resposta a recurso administrativo**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MM Empreiteira de Mão de Obra LTDA; Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli; Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eireli.

A empresa MM Empreiteira de Mão de Obra LTDA insurge-se em face da decisão da Presidente de inabilitar a empresa pois a mesma apresentou o contrato social não consolidado, não possuindo dados completos, apresentando também endereços divergentes no CREA e do contrato social.

A empresa Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli, insurge-se em face da decisão na qual a inabilitou, pois a mesma apresentou acervo relacionado ao engenheiro Lucas, mas este não possui vínculo apresentado com a empresa, bem como a arquiteta que possui acervo em nome da empresa.

Já a empresa Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eireli, insurge em relação ao apontamento da empresa Pilares, alegando que a mesma apresentou certidão negativa do FGTS com endereço divergente ao contrato social.

É a síntese do necessário.

**I. Da admissibilidade do recurso**

As razões recursais foram protocolizadas pelas empresas todas dentro do prazo legal.

**II. Do mérito**

A recorrente MM Empreiteira de Mão de Obra Eireli, almeja a reforma da decisão da Presidente que declarou como inabilitada.

Analisando a documentação apresentada pela empresa, entendeu-se por acatar o recurso, pois a empresa acima mencionada apresentou a alteração contratual e

requerimentos de empresário Individual anteriores. Desta forma, por se tratar de empresário individual a empresa não possui contrato consolidado, mas sim requerimento de empresário, sendo assim, a presidente da comissão juntamente com os membros declara a empresa MM Empreiteira de Mão de Obra Eireli HABILITADA para o certame.

Em relação aos recursos apresentados pelas empresas Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli; Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eireli, no momento da sessão a presidente fez apontamentos em ata, sem julgamento de habilitação ao não.

Após análise dos pedidos recursas e documentação apresentada, decidiu-se por HABILITAR as empresas Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli; Ávila Empreiteira de Mão de Obra Eireli para o certame.

Em relação empresa HF Construtora LTDA, onde foi questionado sobre o balanço financeiro apresentado sem autenticação da junta, a empresa apresentou a autenticação, desta maneira declarando a empresa HABILITADA para o certame.

Desta forma, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes de proposta, para o dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), às 14 horas na sala de licitações.

Antônio Carlos/SC, 29 de março de 2021

---

**Mirlene Manes**  
**Presidente da Comissão de Licitações**